

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO N°076/2024
18/06/2024 HORA 16:40
JMS
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PORTARIA N° 003/2024

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	18/06/24	Ass. Admin	JMS	13			
2	18/06/24	Presid. Câmara	JMS	14			
3	19/06/24	Publicação	JMS	15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PORTARIA Nº 003/2024

Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais e Gestores de contratações públicas, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2024, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do legislativo municipal de Goioxim, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com a Resolução 013/2024, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, servidores municipais para atuarem como fiscais e gestores de contratações celebradas no âmbito do Legislativo Municipal de Goioxim, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a seguinte composição:

- O servidor Gilberto Cecchin Júnior para atuar como gestor do contrato;
- O servidor Delcio Júnior Kramer de Lima para atuar como fiscal do contrato.

Art. 2º Os servidores serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

Art. 3º Os servidores nomeados como fiscais de contratações públicas poderão desempenhar a fiscalização técnica, setorial ou administrativa elencadas na Resolução nº 013/2024 nos termos do ato de designação próprio mencionado no art. anterior, considerando as atribuições nele especificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 4º Os agentes descritos no art. 1º poderão ser substituídos, a critério da autoridade competente, assim como poderão ser nomeados servidores adicionais para complementar a listagem de opções de fiscais e gestores disponíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, 18 de junho de 2024.


DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara



Art. 13. A Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Secretaria Administrativa e órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno desta Casa poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Art.37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Goioxim Estado do Paraná 17 de junho de 2024

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D865DD06

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PORTARIA Nº003/2024

Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais e Gestores de contratações públicas, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2024, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, no âmbito do legislativo municipal de Goioxim, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com a Resolução 013/2024, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos fiscais e gestores de contratações públicas, servidores municipais para atuarem como fiscais e gestores de contratações celebradas no âmbito do Legislativo Municipal de Goioxim, sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a seguinte composição:

O servidor Gilberto Cecchin Júnior para atuar como gestor do contrato;
O servidor Delcio Júnior Kramer de Lima para atuar como fiscal do contrato.

Art. 2º Os servidores serão formalmente designados para desenvolver suas atribuições no ato de designação próprio, parte integrante do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso.

Art. 3º Os servidores nomeados como fiscais de contratações públicas poderão desempenhar a fiscalização técnica, setorial ou administrativa elencadas na Resolução nº 013/2024 nos termos do ato de designação próprio mencionado no art. anterior, considerando as atribuições nele especificadas.

Art. 4º Os agentes descritos no art. 1º poderão ser substituídos, a critério da autoridade competente, assim como poderão ser nomeados servidores adicionais para complementar a listagem de opções de fiscais e gestores disponíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Goioxim, 18 de junho de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:58A30B57

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 08/2024

REPUBLICAÇÃO
DECRETO CONTABIL Nº 08/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 838/2023 de 05 de dezembro de 2023 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais) nas seguintes contas de despesas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
00480 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 67.100,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
25.752.0011.2068	MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
02690 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulação de dotações conforme demonstrado abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO EDIFICACOES PUBLICAS	
04.123.0004.2014	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00500 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 67.100,00

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E REG. FUNDIARIA	
25.752.0011.2068	MANUTENCAO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02680 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 11 de Junho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiak
Código Identificador:27B1B935

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 0147 DE 18 JUNHO DE 2024 FÉRIAS AO
SERVIDOR JOÃO LUIZ GOMES PEPES

PORTARIA Nº 0147 DE 18 JUNHO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor JOÃO LUIZ GOMES PEPES, dando outras providências.